



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N° 044/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SALVA-VIDAS PARA O DISTRITO DE PRAIA GRANDE.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, 08 (oito) salva-vidas para atuarem no Distrito de Praia Grande, pelo período compreendido entre 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 1998.

**Parágrafo Único:** A remuneração individual de cada contratado fica estipulado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do contrato;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Por conveniência administrativa;
- IV. Quando o contratado incorrer em qualquer falta disciplinar.

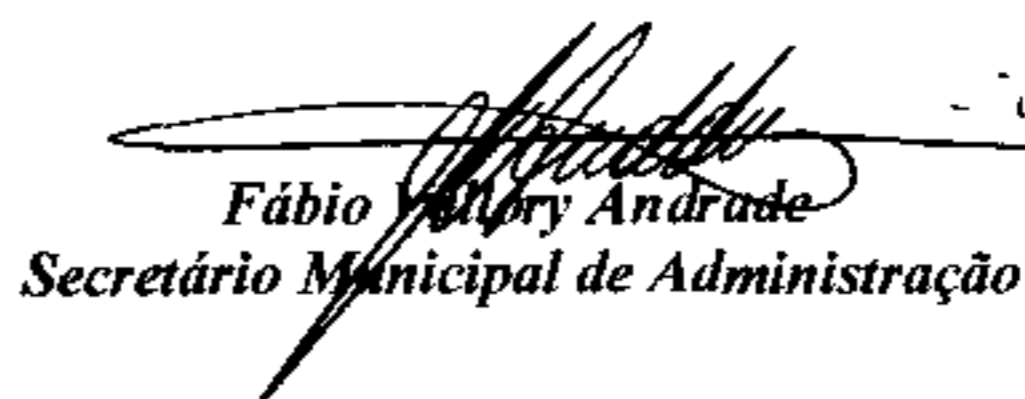
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão  
em, 31 de dezembro de 1997.



*Gilmar de Souza Borges*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal  
de Administração, Em 31 de dezembro de 1997.



*Fábio Vitorry Andrade*  
Secretário Municipal de Administração